



## Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

### 7. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

Avaliação e Seleção da Proposta: etapa de caráter classificatório, que consiste na análise documental de todo material apresentado no ato de inscrição na Plataforma do Mapa Cultural de Senador Pompeu e na Avaliação Técnica de acordo com os critérios de pontuação do conteúdo apresentado.

7.2. A Comissão de Avaliação e Seleção será composta por 03 (três) membros representantes da **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** a serem nomeados pela Secretaria e pelo CMPC, sendo um deles designado para ser o Presidente da Comissão.

7.3. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção a função de avaliar e selecionar as propostas apresentadas, além da análise documental do mérito da proposta e seu conteúdo artístico-cultural conforme critérios estabelecidos abaixo:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Trajetória Artística e Tempo de Experiência	4	02 – 04 anos (01) 05 – 07 anos (02) 08 – 10 anos (03) Mais de 10 anos (04)	16
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a valorização e salvaguarda do patrimônio cultural pompeuense;	4	0 a 4	16
c) Grau de relevância de iniciativas que considerem a memória e o território, em ações de preservação, pesquisa, formação e difusão dos bens culturais materiais e imateriais pompeuense e cearenses;	4	0 a 4	16
d) Contribuição sociocultural da ação, considerando o protagonismo dos atores locais que impacta na cultura infância, diversidade artística e cultural, igualdade étnico-racial, de gênero e religiosidades, bem como a acessibilidade e valorizando o pluralismo e a memória social pompeuense;	4	0 a 4	16
e) Sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta comprovando a capacidade de continuidade da ação a ser selecionada, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação local de bens e serviços;	2	0 a 4	08
<b>TOTAL</b>			<b>60</b>

7.4. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos no item 8.3 terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRÍÇÃO DO CRITÉRIO
-----------	-----------------------

## Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

7.4.1. A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:

- a) **Excelência técnica e relevância cultural da proposta:** entende-se por excelência técnica e relevância cultural, um projeto que possa ser reconhecido e tomado como modelo, em sua área artística ou cultural, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e estéticos, por sua capacidade de preencher lacunas ou suprir carências constatadas com justa conveniência e oportunidade primando pela qualidade do projeto em termos de abordagem cultural e/ou artística.
- b) **Aspectos de criatividade e de inovação:** uso de criatividade e elementos inovadores do ponto de vista estético e/ou temático. Identificação e reconhecimento de oportunidades, escolha pelas melhores opções, capacidade de empreender e assumir riscos, criticidade e pensamento estratégico que permitam a solução de problemas ou demanda visando o aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos processos, modelos, bens ou serviços.
- c) **Exequibilidade orçamentária:** compreende a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos aferidos, a relação custo-benefício, sua execução e a adequação ao objeto e objetivos previstos neste Edital. O valor total do orçamento do projeto deverá ser o valor integral do módulo financeiro, ou seja, 100% do valor estabelecido conforme subitem 6.1 cabendo à desclassificação do proponente caso o valor apresentado no projeto seja inferior.
- d) **Qualificação dos profissionais envolvidos:** aptidão do proponente e da equipe apresentada na ficha técnica para realizar a gestão e execução do projeto proposto através da análise da carreira dos profissionais citados, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto.

7.5. A pontuação máxima de cada proposta será de 60 (sessenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

7.6. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural previstos.

7.7. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

7.8. Para efeito da distribuição das vagas, a comissão poderá seguir a proporção de inscritos em cada expressão cultural.

7.9. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente até o subitem “e”.

7.10. Serão considerados viabilizados os projetos que obtiverem as maiores pontuações na avaliação da Comissão de Seleção obedecendo ao limite de projetos a serem contemplados de acordo com o módulo financeiro escolhido.



PREFEITURA DE  
SENADOR POMPEU

## Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

### EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LINGUAGEM MÚSICA

#### AVALIAÇÃO PROPONENTES INCISO III

Projeto: "Humaitá Session"

Proponente: Lucas Cavalcante Bezerra

Inscrição: nº: on-296641945

Categoria: mais de 03 pessoas

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Trajetória Artística e Tempo de Experiência	4	4	16
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a valorização e salvaguarda do patrimônio cultural pompeuense;	4	4	16
c) Grau de relevância de iniciativas que considerem a memória e o território, em ações de preservação, pesquisa, formação e difusão dos bens culturais materiais e imateriais pompeuense e cearenses;	4	4	16
d) Contribuição sociocultural da ação, considerando o protagonismo dos atores locais que impacta na cultura infância, diversidade artística e cultural, igualdade étnico-racial, de gênero e religiosidades, bem como a acessibilidade e valorizando o pluralismo e a memória social pompeuense;	4	4	16
e) Sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta comprovando a capacidade de continuidade da ação a ser selecionada, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação local de bens e serviços;	2	4	8
<b>TOTAL</b>			<b>72</b>



PREFEITURA DE  
SENADOR POMPEU

## Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

### EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES LINGUAGEM MÚSICA

#### AVALIAÇÃO PROPONENTES INCISO III

Projeto: “Banda SP 5”

Proponente: Regivaldo da Silva Bezerra

Inscrição: nº: on-29766846

Categoria: mais de 03 pessoas

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Trajetória Artística e Tempo de Experiência	4	1	1
b) Grau de relevância cultural da ação na contribuição com a valorização e salvaguarda do patrimônio cultural pompeuense;	4	4	16
c) Grau de relevância de iniciativas que considerem a memória e o território, em ações de preservação, pesquisa, formação e difusão dos bens culturais materiais e imateriais pompeuense e cearenses;	4	4	16
d) Contribuição sociocultural da ação, considerando o protagonismo dos atores locais que impacta na cultura infância, diversidade artística e cultural, igualdade étnico-racial, de gênero e religiosidades, bem como a acessibilidade e valorizando o pluralismo e a memória social pompeuense;	4	4	16
e) Sustentabilidade socioeconômica e ambiental da proposta comprovando a capacidade de continuidade da ação a ser selecionada, por meio de atividades que fortalecem a inclusão social, geração de renda, circulação local de bens e serviços;	2	4	8
<b>TOTAL</b>			<b>57</b>



## Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

### RESULTADO:

#### Classificados

**Categoria:** mais de 03 pessoas

Colocação	Proponente	Pontuação	Valor
1.	Lucas Cavalcante Bezerra	72	2.500,00
2.	Regivaldo da Silva Bezerra	57	2.500,00
3.	-	-	2.500,00

**Categoria:** até 03 pessoas

Colocação	Proponente	Pontuação	Valor
1.	-	-	1.000,00
2.	-	-	1.000,00
3.	-	-	1.000,00
4.	-	-	1.000,00

#### Desclassificados

Proponente	Motivo
Fundação Santa Terezinha	A Instituição que mantém o coletivo foi contemplada no Inciso III no Edital “Incentivo as Artes - Linguagem Dança”.

#### Comissão de Avaliação e Seleção:

Agna Ruth Martins Pereira (Diretora Departamento da Cultura)

Manoel Silvino Pereira Neto (Técnico da Secretaria da Educação, Cultura e desporto)

Antonio Kleber Pinheiro do Ó (Técnico da Secretaria da Educação, Cultura e desporto)

Raimunda Nonata Correia Barros (Conselho Municipal de Cultura de Senador Pompeu)